PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCOMBUSTÍVEIS

Edital PPGBIOCOMB nº. 002 /2021, de 28 de maio de 2021.

Processo interno de seleção de discentes aptos a receber bolsas de estudos do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biocombustíveis concedidas através do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas no Estado de Minas Gerais – FAPEMIG/CAPES.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados foi instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Portaria N. 131, 03 de setembro de 2020. Através desse programa serão financiadas bolsas de estudo de mestrado, doutorado e pós-doutorado em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa nos Estados da federação.

Com a aprovação da proposta do Plano de Desenvolvimento da FAPEMIG no âmbito PDPG, através do Edital 18/2020, a FAPEMIG e a CAPES celebraram o Acordo de Cooperação Técnica n. 54/2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2021, cujo objeto é a cooperação acadêmico-científica entre os partícipes, visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós−Graduação Emergentes e em Consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital 18/2020.

Entre os programas de pós-graduação beneficiados no Estado de Minas Gerais figura o Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU, que concorreu na área prioritária intitulada 'Fontes de Energias Renováveis' e sua proposta de linha temática intitulada 'Pesquisa e desenvolvimento das cadeias de biocombustíveis e biorrefinarias baseadas em macaúba, cana-de-açúcar, sorgo e resíduos urbanos ou agroindustriais' foi contemplada com duas (2) cotas de bolsas de

mestrado e quatro (4) cotas de bolsas de doutorado.

1.2. Nesse contexto e no uso de suas atribuições legais, O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis, constituído pela associação ampla entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público os critérios para seleção interna de candidaturas a bolsas de estudos para discentes matriculados nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Biocombustíveis em consonância com as "diretrizes para submissão de proposta – N.091/2021" da FAPEMIG.

1.3. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em sua 46ª reunião ordinária, realizada em 25/05/2021.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Biocombustíveis, localizado no endereço http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/, e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS COTAS DE BOLSAS

2.1. Estão disponíveis **2 (duas)** bolsas de estudos e pesquisa para discentes matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico e **4 (quatro)** bolsas de estudos e pesquisa para discentes matriculados no Curso de Doutorado Acadêmico

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderão concorrer às cotas de bolsas de estudo o discente já matriculado, cuja entrada no programa tenha se dado através de um dos dois últimos processos seletivos, bem como os candidatos já homologados para o processo seletivo vigente (Edital 24/2021).

3.2. Atender aos requisitos expressos nas normas do órgão de fomento e não ser detentor de outra bolsa, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. O período de inscrições vigorará do dia 31 de maio ao dia 15 de junho de 2021.

Os candidatos inscritos no processo seletivo para o ingresso no segundo semestre de 2021 poderão fazer a inscrição condicional, aguardando-se o resultado final e a atribuição dos resultados de seleção.

4.1.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de remessa eletrônica dos documentos definidos no item 4.3 deste edital, devidamente digitalizados e convertidos em PDF.

4.1.3. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail **ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br**.

4.1.4. A confirmação do recebimento das inscrições se dará em até 48 horas após seu encaminhamento.

4.1.5. O não recebimento da confirmação da inscrição deverá ser comunicado pelo candidato no e-mail **coordenacao.biocombustiveis@gmail.com.**

4.1.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.2. Documentos necessários para a inscrição dos candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo do Edital 24/2021, com entrada em 2º/2021

a) Anexo I preenchido e devidamente assinado.

b) Candidatos que concorrerão às bolsas de mestrado deverão ainda enviar projeto de pesquisa de acordo com as orientações existentes no Anexo II deste edital.

OBS.: Todas as demais documentações enviadas pelos candidatos no ato da inscrição ao processo seletivo referente ao Edital 24/2021 serão consideradas para fins inscrição e valoração neste Processo Seletivo.

4.3. Documentos necessários para a inscrição dos candidatos já matriculados no programa.

a) Anexo I preenchido e devidamente assinado.

b) Comprovante de matrícula nos Cursos de Mestrado ou Doutorado em Biocombustíveis, onde conste a data de entrada no programa.

b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

c) Currículo *Lattes* (obtido no link http://lattes.cnpq.br/), juntamente com todas as cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual, científica e profissional listada no currículo, organizadas conforme discriminado no Anexo III;

d) Cópia digital (frente e verso) do histórico do curso de mestrado ou doutorado;

c) Projeto de Pesquisa, conforme orientações constantes do Anexo II deste Edital, em formato PDF;

4.3.1. Para efeito de valoração do currículo, a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. O Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica-operacional de equipamentos, programas, rede e serviço de transmissão de dados, erro ou atraso na entrega eletrônica dos documentos, ou qualquer outro fator extrínseco às instituições aqui representadas que impossibilite a inscrição dentro do prazo estipulado neste Edital.

4.4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4.5. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do(s) formulário(s) e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do programa no dia **16/06/2021.**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A composição da comissão julgadora será a mesma do processo seletivo do Edital 24/2021, que será divulgada no dia **31/05/2021**, no portal da PRPPG/UFVJM, endereço http://portal.ufvjm.edu.br/editais/prppg/stricto-sensu/2021/2021-2/programa-de-pos-graduacao-em-biocombustiveis/.

5.2. Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico será composto

de 03 (três) etapas classificatórias.

5.4. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Doutorado será composto de 03(três) etapas classificatórias.

5.5. Primeira Etapa – Análise do Currículo *Lattes* (MESTRADO E DOUTORADO)

5.5.1. Esta etapa contemplará os candidatos às vagas ofertadas neste edital para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico.

5.5.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.5.3. A análise do Currículo *Lattes* será realizada pela Comissão Julgadora no dia **26/06/2021** de 08hs às 11hs30 e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.5.4. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional, quando comprovadas, encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes.*

5.6. Segunda Etapa – Análise do Histórico Acadêmico (MESTRADO)

5.6.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às bolsas ofertadas neste edital para o curso de Mestrado Acadêmico.

5.6.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.6.3. A análise do histórico acadêmico será realizada pela Comissão Julgadora no dia **27/06/2021** de 08hs às 11hs30 e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.6.4. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação do Histórico Acadêmico encontram-se definidos no Anexo V deste Edital.

5.7. Terceira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (MESTRADO E DOUTORADO)

5.7.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.7.2. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão Julgadora no dia **28/06/2021** de 08hs às 12hs e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo

candidato no ato da inscrição, não sendo necessária a presença dos candidatos.

5.7.3. As orientações para o preparo do projeto e os critérios que serão utilizados para sua avaliação encontram-se definidos no Anexo II deste Edital.

5.8. Quarta Etapa – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (DOUTORADO)

5.8.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às bolsas ofertadas neste edital para o curso de Doutorado.

5.8.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.8.3. A duração máxima da prova oral será de 01 (uma) hora para apresentação e arguição de cada candidato, e será realizada no período de **29/06/2021 a 03/07/2021.**

5.8.4. Os candidatos deverão se apresentar com 60 (sessenta) minutos de antecedência em sala virtual de videoconferência do portal conferenciaweb.rnp.br

5.8.5. O link para acesso à sala de videoconferência e o cronograma de apresentação serão publicados no sítio da PRPPG no dia **22/06/2021**.

5.8.5.1. O programa não se responsabiliza pela instrumentação e serviços necessários para a realização da videoconferência por parte do candidato.

5.8.5.2. Em hipótese alguma haverá reagendamento da Defesa Oral do projeto de pesquisa.

5.8.6. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada em sistema de áudio e, ou vídeo, pela Comissão Julgadora, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas.

5.8.7. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo proibido ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

5.8.8. As orientações e critérios para a avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa encontram-se definidos no Anexo VI deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo conforme equações definidas abaixo:

Para candidatos às bolsas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico:

[(nota da avaliação do currículo x 0,30) + (nota do histórico acadêmico x 0,30) + (nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,4)] x (tempo de integralização do Mestrado/2)

Para candidatos às bolsas ofertadas para o Curso de Doutorado:

(nota da avaliação do currículo x 0,30) + (nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,35) + (nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa x 0,35)] x (tempo de integralização do Doutorado/4)

6.2. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes* (Mestrado e Doutorado).

c) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio eletrônico do programa na data de **05/07/2021**.

7.2. O resultado final será divulgado sítio eletrônico do programa no dia **23/07/2021**, considerando o nome dos candidatos classificados dentro do número bolsas existentes e aqueles que ficaram excedentes.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.4. O Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.5. Perderá o direito à bolsa o candidato selecionado que, no momento da implementação das bolsas, não estiver regularmente matriculado nos cursos do programa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no sítio eletrônico do programa, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no sítio eletrônico do programa, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) comissão julgadora e 2) colegiado do programa de pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser enviados ao endereço ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br

9.4. O programa não se responsabilizará por requerimento de reconsideração ou de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por outros meios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio eletrônico do programa.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do programa de pós-graduação.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	28/05/2021
Publicação da comissão julgadora	31/05/2021
Período de inscrição	31/05 a 15/6/2021
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/06/2021
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	17 e 18/06/2021
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	21/06/2021
Publicação da agenda das defesas de projeto de doutorado	22/06/2021
Processo seletivo – Primeira etapa – Análise de Currículo Acadêmico	24/06/2021
Processo seletivo – Segunda etapa – Análise de Histórico Acadêmico	25/06/2021
Processo seletivo – Terceira etapa – Análise de Projetos de Pesquisa	28/06/2021
Processo seletivo – Quarta etapa – Defesa Oral de Projetos de Pesquisa	29/06 a 02/07/2021
Publicação do resultado das etapas seletivas	05/07/2021
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	06 e 07/07/2021

Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	09/07/2021
Publicação do resultado final	23/07/2021
Matrícula dos candidatos selecionados na UFU e UFVJM	26 a 29/07/2021
Indicação dos bolsistas selecionados à FAPEMIG	30/07/2021
Início do semestre acadêmico 2021/2 na UFVJM	16/08/2021
Início do semestre acadêmico 2021/2 na UFU	09/08/2021

11.4. As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio eletrônico do programa, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c) Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

d) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

e) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

e.1) Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

e.2) Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.4. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio eletrônico do programa, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa.

Prof. Dr. Alexandre Soares dos Santos

Coordenador em Exercício do PPG Biocombustíveis/UFVJM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPARA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, candidato ( ) com inscrição homologada no processo de seleção do edital 24/2021 para o nível ( ) mestrado ( ) doutorado, ou ( ) matriculado sob o No _____no curso de ( ) mestrado ( ) doutorado, do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da Universidade Federal de Uberlândia, declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do processo seletivo à bolsa oferecida dentro do Acordo de Cooperação Técnica n. 54/2021 entre a FAPEMIG e a CAPES, no âmbito PDPG, através do Edital 18/2020, apresentando o projeto intitulado _____, sob a orientação do Prof(a)._____, atendendo à disponibilidade disponível do docente.

_____, _____de _____ de 202___.

_____
Candidato

_____
Prof. Orientador

ANEXO II

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *Times New Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá apresentar:

a) Folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;

b) Definição clara do objeto a ser pesquisado;

c) Apresentação de justificativa e referencial teórico;

d) Explicitação dos procedimentos metodológicos;

e) Resultados esperados

f) Cronograma e infraestrutura para desenvolvimento do projeto

g) Referências bibliográficas no padrão ABNT;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- Aderência do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis (0 a 2 pontos).
- Relação do tema do projeto de pesquisa com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual atua o pretenso orientador; (0 a 1,5 ponto)
- Relação do tema do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato com a área de conhecimento do curso de mestrado em que foi titulado ou com qualquer outra atividade acadêmica ou profissional realizada (0 a 1,0 ponto)

- Originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação na área de conhecimento do programa (0 a 1,5 pontos)
- Clareza na definição do objeto de investigação; (0 a 0, 5 pontos)
- Pertinência do referencial teórico com os objetivos e com os procedimentos metodológicos propostos; (0 a 0,5 pontos)
- Descrição e pertinência dos procedimentos metodológicos (0 a 0,5 pontos)
- Descrição e Clareza dos resultados esperados (0 a 0,5 pontos)
- Atualização e abrangência das referências bibliográficas; (0 a 0, 5 pontos)
- Coerência interna; (0 a 0,5 pontos)
- Clareza e correção da linguagem; (0 a 0,5 pontos)
- Exequibilidade da proposta. (0 a 0,5 pontos)

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

O Currículo *Lattes* é um documento de padrão nacional que contém o registro da vida pregressa e atual de estudantes e pesquisador. Para acessá-lo o candidato deverá se cadastrar no site http://lattes.cnpq.br/. Após o cadastro e preenchimento dos dados, este deve salvo como documento PDF e encaminhado junto com os demais documentos no ato da inscrição.

Atenção! Qualquer item apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

Sumário dos documentos comprobatórios

		pág
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
2.1.	Ensino Superior	
2.2.	Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3.	Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥2	
3.2.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2.	
3.3.	Artigo em periódico científico não indexado	
3.4.	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5.	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	
3.6.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	
3.7.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	
3.8.	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	
3.9.	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com	

	corpo editorial.	
3.10.	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	
4.	PRODUÇÃO TÉCNICA	
4.1.	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.	
4.2.	Produto ou processo com geração de patente registrada	
5.	OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	
5.1.	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).	
5.2.	Iniciação científica ou tecnológica voluntária	
5.3.	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica	
5.4.	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).	
5.5.	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Item	**I – ENSINO**	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior (limitado a 2,5 pontos)	0,5 ponto por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos (limitado a 0,5 pontos)	0,1 pontos por ano	
Total de Pontos para o item I			

Item	**II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA**	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0	
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,5	
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5	
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0	
7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	0,5	

	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.		
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional, incluindo local e regional, ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três) publicado, e com o meio de divulgação devidamente identificado.	1,0	
9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional, incluindo local e regional, ou internacional. Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. O quesito será pontuado mediante apresentação de certificado/declaração de apresentação nominal expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,3	
10	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional, incluindo local e regional, ou internacional com corpo editorial. Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do resumo publicado, e com o meio de divulgação devidamente identificado (cópia da capa dos Anais do evento ou da ficha catalográfica).	0,6	
Total de Pontos para o item II-1			

**** Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.***

Item	**II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA**	Pontos	Sub-Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, produto ou processo. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.	1,5	
2	Produto ou processo com depósito de patente registrada. Devidamente comprovado.	3,0	
Total de Pontos para o item II-2			

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	**III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO**	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida por instituição de ensino e pesquisa, onde foi realizada a iniciação, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi	1,0 ponto por ano	

	bolsista.		
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,7 pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, **na área** do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente. (limitado a 2,5 pontos)	0,5 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata. OBS.: só serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas.	1,0 ponto por curso	
7	Aprovação em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de áreas afins à área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia).	0,2 por discipli-na	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de *Curriculum Vitae* **(Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)**	

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO

A avaliação deverá ser feita a partir de um histórico escolar. Se o candidato encaminhar mais de um histórico, será feita a média destes.

A avaliação do histórico acadêmico do candidato considerará a Média Aritmética Simples das notas obtidas nas disciplinas.

OBS1: No caso de históricos acadêmicos somente com conceitos e sem as equivalências numéricas serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

O candidato apresentará a Comissão Julgadora seu projeto de pesquisa em intervalo de tempo compreendido entre quinze (15) e vinte (20) minutos e, na sequência, será arguido sobre o projeto e sobre o tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto e durará entre quinze (15) e vinte (20) minutos.

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada em mídia digital.

A avaliação do desempenho na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

- adequação do tempo da apresentação; (1 ponto) (será subtraído 0,5 pontos para cada 5 minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado.)
- clareza e capacidade de articulação de ideias; (3 pontos)
- domínio do tema e da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa; (1 ponto)
- demonstração de que a temática, o objeto de estudo e a metodologia do projeto estão adequadas e contribuirão para o conhecimento na área do programa. (5 pontos)

A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis.

Para a videoconferência, será usado o serviço de conferência web da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), acessado através da página https://conferenciaweb.rnp.br/.

Para a defesa oral do projeto de pesquisa através de videoconferência, será necessário ao candidato dispor de computador que possua webcam e acesso a internet banda larga (> 1,5Mbps). Caberá ao candidato providenciar acesso a tais itens e se familiarizar com o ambiente de videoconferência da RNP, que é gratuito.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível _____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

(___) não possuo qualquer vínculo empregatício.

(___) possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

(___) possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

(___) outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____de _____ de 202___.

_____
Candidato

Dados Bancários
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____